

ATA

1 |

Aviso N.º

12848/2021

DATA HORA	2021.07.19	INÍCIO	14h00m	FIM	16h30m
-------------	------------	--------	--------	-----	--------

ORDEM DE TRABALHOS	<p>Procedimento concursal comum – contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto - um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, o qual se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal da universidade e no âmbito da operação “Norte – 01-0145-FEDER-072687 “UTAD-FOOD ALLIANZ: Infraestrutura de Investigação em Nutrição e Alimentação – a ligação com a Ciência Animal”, financiada pelo Programa Operacional Regional do Norte no âmbito do Aviso – 12848/2021 - DR n.º 132/2021, Série II, de 2021-07-09.</p> <p>PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.</p>
LOCAL	Sala de reuniões da ECAV - Edifício de Ciências Agrárias da UTAD
PRESENCAS	<p>Presidente Divanildo Outor Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p> <p>Vogais Efetivos Victor Manuel de Carvalho Pinheiro, Professor Auxiliar do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnico Superior do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.</p>
AUSÊNCIAS	Não aplicável.
ANEXOS	<p>Anexo 1 – Publicação em Diário da República</p> <p>Anexo 2 – Edital publicado na BEP</p> <p>Anexo 3 – Critérios de Apreciação, Ponderação e Valoração</p>

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular.

Avaliação Curricular - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.

A **classificação final** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da fórmula abaixo apresentada.

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + 2(EP) + (AD)]/5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação profissional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado, com a seguinte ponderação (ajustada a afinidade tal como apresentado no Anexo 3):

A) Habilitação Académica (25%)	Pontuação	Valoração
A.1 - Curso de Licenciatura	Nota da licenciatura: 18, 19 e 20 (20 pts); 16 e 17 (16 pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4 pts)	80%
A.2 - Factor afinidade (Lic.)	Zootec (1); Med Vet, Biolog, Agron (0,8); outros (0,7)	
A.3 - Curso de Mestrado	Nota do mestrado: 18, 19 e 20 (20 pts); 16 e 17 (16 pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4 pts); sem mestrado (0 pts)	20%
A.4 - Factor afinidade (MSc)	Zootec (1); Med Vet, Biolog, Agron (0,8); outros (0,7)	



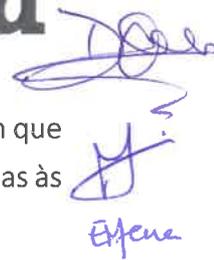
Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

B) Formação Profissional (25%)	Pontuação	Valoração
B.1 - Cursos na área	Participação em cursos de formação profissional na área: nenhuma formação (0 pts); até 2 (10 pts); até 5 (15 pts); Mais de 5 (20 pts)	70%
B.2 - Jornadas/Simpósios e Congressos (JSC)...na área	Participação em jornadas, simpósios, congressos na área: nenhuma participação (0 pts); até 2 (10 pts); até 5 (15 pts); Mais de 5 (20 pts)	20%
B.3 - Outros cursos	Outros cursos: nenhum (0 pts); 1-2 (12 pts), 3 ou mais (20 pts)	10%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

C) Experiência Profissional (50%)	Pontuação	Valoração
C.1 - Tempo	Experiência Profissional (tempo): sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)	5%
C.2 - Na área	Experiência Profissional na área: sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)	30%
C.3 - Autonomia	Experiência Profissional na área (como empresário): sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)	15%
C.4 - Projectos	Participação em Projectos de investigação na área: sem projectos (0 pts); até 1 (10 pts); até 3 (15 pts); mais do que 3 (20 pts)	20%
C.5 - Comunicação	Apresentação de trabalhos (escritas e orais/científicas e técnicas): sem apresentações (0 pts); até 3 (10 pts); até 8 (15 pts); mais de 8 (20 pts)	10%
C.6 - Formação e Docência	Formador ou docente em cursos da área: nenhuma formação (0 pts); até 2 (10 pts); até 5 (15 pts); mais de 5 (20 pts)	15%
C.7 – Outras actividades	Capacidade de liderança, gestão de equipas, trabalho em grupo: sem actividades (0 pts); até 4 (10 pts); até 8 (15 pts); mais do que 8 (20 pts)	5%



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'E. Pena' written below the initials.

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadequado – 6 valores;
- Desempenho adequado – 12 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho excelente – 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri


(Divanildo Outor Monteiro)

Os vogais efetivos


(Victor Manuel Carvalho Pinheiro)


(Elisabete Dias Gomes Mena)



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso (extrato) n.º 12848/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior — zootecnia.

Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho, se encontra aberto o procedimento concursal comum, no âmbito da operação NORTE-01-0145-FEDER-072687 "UTAD FOOD ALLIANZ.: Infraestrutura de Investigação em Nutrição e Alimentação, a ligação com a Ciência Animal", financiada pelo Programa Operacional Regional do Norte, na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 04/SAICT/2020, para a ocupação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, o qual se encontra previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Universidade.

1 — Entidade que realiza o procedimento: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções no Departamento de Zootecnia da UTAD, onde deverá desenvolver trabalho em:

a) Condução de ensaios experimentais em Zootecnia, a decorrer nas instalações animais e em laboratório, incluindo todo o trabalho de manuseio dos animais em experimentação;

b) Receção, manuseamento e processamento de matérias-primas e fabrico de alimentos compostos para animais;

c) Manuseamento de unidades de alimentação automatizada em animais e de outros equipamentos utilizados na aquisição de dados nos ensaios;

d) Manuseamento de plataformas informáticas de suporte ao registo de dados;

3 — Requisito habilitacional: Licenciatura em Engenharia Zootécnica.

4 — Forma e prazo de apresentação candidaturas: As candidaturas decorrem pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a qual deverá ser publicitada no primeiro dia útil após a publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, contendo informação integral sobre os requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como as regras a que deve obedecer a formalização de candidaturas. A informação referida será, ainda, publicitada no *site* oficial da Universidade (www.utad.pt).

28 de junho de 2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

314359376

Dir. João Carlos Martins
Vic.º Manuel de Carvalho Pinho
Elisabete Natália dos Santos Gomes Nave

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202107/0610
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1205,08
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Condução de ensaios experimentais em Zootecnia, a decorrer nas instalações animais e em laboratório, incluindo todo o trabalho de maneo dos animais em experimentação;
- b) Receção, manuseamento e processamento de matérias-primas e fabrico de alimentos compostos para animais;
- c) Manuseamento de unidades de alimentação automatizada em animais e de outros equipamentos utilizados na aquisição de dados nos ensaios;
- d) Manuseamento de plataformas informáticas de suporte ao registo de dados.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Reitor
Requisitos de Nacionalidade: Sim
Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Zootécnica.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	1	Quinta de Prados - Vila Real		5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Devem ser apresentadas por via eletrónica, enviadas para o endereço eletrónico d_srh@utad.pt**Contacto:** d_srh@utad.pt**Data Publicitação:** 2021-07-20**Data Limite:** 2021-08-03**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, II Série. Aviso (extrato) n.º 12848/2021; Página da UTAD (www.utad.pt)**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso - Abertura de procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior – Engenharia Zootécnica 1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no âmbito da operação NORTE-01-0145-FEDER-072687 "UTAD FOOD ALLIANZ: Infraestrutura de Investigação em Nutrição e Alimentação, a ligação com a Ciência Animal", financiada pelo Programa Operacional Regional do Norte, na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 04/SAICT/2020. 2 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2021; Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais; e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual. 3 — Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Departamento de Zootecnia. 4 — Caracterização do posto de trabalho: a) Condução de ensaios experimentais em Zootecnia, a decorrer nas instalações

animais e em laboratório, incluindo todo o trabalho de manuseio dos animais em experimentação; b) Receção, manuseamento e processamento de matérias-primas e fabrico de alimentos compostos para animais; c) Manuseamento de unidades de alimentação automatizada em animais e de outros equipamentos utilizados na aquisição de dados nos ensaios; d) Manuseamento de plataformas informáticas de suporte ao registo de dados. 5 — Requisitos de admissão: 5.1 — Requisitos gerais: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos, c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 5.2 — Requisitos habilitacionais: Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Engenharia Zootécnica. 5.3 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6 — Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o procedimento concursal destina-se a recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do mapa de pessoal. 6.1 — Exclusão - Conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 7 — Formalização das candidaturas: 7.1 — Em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não serão admitidas as candidaturas apresentadas em suporte papel. As candidaturas devem ser apresentadas por via eletrónica, enviadas para o endereço eletrónico d_srh@utad.pt. 7.2 — Documentos a anexar: 7.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário disponível na página web da UTAD (www.utad.pt – Serviços de Recursos Humanos – procedimentos concursais) os seguintes documentos: a) Cópia dos comprovativos das habilitações literárias; b) Currículo Vitae; c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata. 7.2.2 – Além dos documentos referidos no ponto 7.2.1, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à UTAD, deverão, ainda, no momento da candidatura apresentar: a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos. b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa. 7.2.3 – Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal e de cumprimento de quotas de emprego, devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 7.2.1 e, quando seja o caso, no ponto 7.2.2: a) Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e dos artigos 23º e 24º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4º da LTFP. 7.3 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 7.2, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 7.2.1. 7.4 – O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 7.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio eletrónico para o endereço referido no ponto 7.1 (d_srh@utad.pt). 7.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 7.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 8 —

A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de 1.205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos). 9 — Método de Seleção: Avaliação curricular (AC) – De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTF). 9.1 – Avaliação Curricular (AC): a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas: a) Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: $AC = \frac{HA + FP + (2EP) + AD}{5}$; b) Para os restantes candidatos: $AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$. 10 – Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artigo 10º da Portaria e nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 11 – A ata da reunião do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da UTAD, no seguinte endereço: <https://www.utad.pt> [Organização / Serviços - Serviços de Recursos Humanos – procedimentos concursais (pessoal não docente)]. 12 – Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado, conforme os artigos 22.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13 – Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos no método de seleção – Avaliação curricular - e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são publicitadas na página online da UTAD, no seguinte endereço: <https://www.utad.pt> [Organização / Serviços - Serviços de Recursos Humanos – procedimentos concursais (pessoal não docente)] e afixadas nas instalações da UTAD, sendo esta última publicada na 2ª série do Diário da República. 15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. 17 — Composição e identificação do júri: Presidente: Divanildo Outor Monteiro - Professor Auxiliar do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Vogais efetivos: Vítor Manuel de Carvalho Pinheiro, Professor Auxiliar do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Elisabete Gomes Mena - Técnica Superior do Departamento de Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Vogais suplentes: José Júlio Gonçalves Barros Martins - Professor Auxiliar do Departamento Zootecnia da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Cristina Maria Rodrigues dos Santos – Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar. 16 de julho de 2021 – O Administrador, Paulo Ferraz.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

*José Augusto Monteiro
Vida Manuel de Celso Ribeiro
Elisabete Natáiz Dias Gomes Mena*

Anexo 3

Avaliação Curricular	
A) Habilitação Académica (25%)	A nota de licenciatura será ajustada por factor de afinidade
A.1 - Curso Licenciatura (80%)	Nota da licenciatura: 18, 19 e 20 (20 pts); 16 e 17 (16 pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4 pts)
A.2 - Factor afinidade (Lic.)	Zootec (1); Med Vet, Biolog, Agron (0,8); outros (0,7)
A.3 - Curso de Mestrado (20%)	Nota do mestrado: 18, 19 e 20 (20 pts); 16 e 17 (16 pts); 14 e 15 (12 pts); 12 e 13 (8 pts); 10 e 11 (4 pts); sem mestrado (0 pts)
A.4 - Factor afinidade (MSc)	Zootec (1); Med Vet, Biolog, Agron (0,8); outros (0,7)
Subtotal A	
B) - Formação Profissional (25%)	Cursos na área (70%); Jornadas e Congressos (20%); Outros cursos (10%)
B.1 - Cursos na área	Participação em cursos de formação profissional na área: (nenhuma formação (0 pts); até duas formações (10 pts); até cinco formações (15 pts); Mais de cinco formações (20 pts)
B.2 - Jornadas/Simpósios e Congressos (JSC)...na área	Participação em jornadas, simpósios, congressos na área: (nenhuma participação (0 pts); até duas (10 pts); até cinco (15 pts); Mais de cinco (20 pts)
B.3 - Outros cursos	Outros cursos: nenhum (0 pts); 1-2 cursos (12 pts), 3 ou mais (20 pts)
Subtotal B	
C) Experiência Profissional (50%)	Ponderação: C.1 e C.7 - 5%; C.2 - 30%, C.3 e C.6 - 15%; C.4 - 20% e C.5 - 10%
C.1 - Tempo	Experiência Profissional (tempo): sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)
C.2 - Na área	Experiência Profissional na área: sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)
C.3 - Autonomia	Experiência Profissional na área (como empresário): sem experiência (zero pts); até 1,5 anos (10 pts); até 3 anos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)
C.4 - Projectos	Participação em Projectos de investigação na área: sem projectos (0 pts); até 1 projecto (10 pts); até 3 projectos (15 pts); mais do que 3 anos (20 pts)
C.5 - Comunicação	Apresentação de trabalhos (escritas e orais/científicas e técnicas): sem apresentações (0 pts); até 3 apresentações (10 pts); até 8 apresentações (15 pts); mais de 8 apresentações (20 pts)
C.6 - Formação e Docência	Formador ou docente em cursos da área: nenhuma formação (0 pts); até duas formações (10 pts); até cinco formações (15 pts); Mais de cinco formações (20 pts)
C.7 - Outra	Capacidade de liderança, gestão de equipas, trabalho em grupo: sem gestão de equipas (0 pts); até 4 equipas (10 pts); até 8 equipas (15 pts); mais do que 5 equipas (20 pts)
Subtotal C	
Total	